

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 69/2010**

Adota, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Vice-Presidente, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e PAULO PIMENTA, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 699/2009 - MA 11/2009, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 67, de 30 de abril de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 111, §2º, II da Constituição Federal as deliberações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho têm caráter vinculante para toda a Justiça do Trabalho, RESOLVEU, por unanimidade :

Art. 1º É adotada, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, instituída pela Resolução n° 67/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DJE, ficando revogada a Resolução Administrativa n° 25, de 2 de abril de 2009.

Sala de Sessões, aos 2 dias do mês de agosto de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno